



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

CONCURSO - "CURTA SÃO FIDÉLIS"

REGULAMENTO

PUBLICAÇÃO Jornal: Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE Local: São Fidélis/RJ Edição: 756 - Página (s): 2 e 3 Data: 25/09/2020

O Município de São Fidélis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020, do Decreto Municipal nº 3.910/2020 e da Lei Municipal nº 1.536/18, promove por meio eletrônico e físico o concurso **"CURTA SÃO FIDÉLIS" do Festival da Cultura Fidelense.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Lei Aldir Blanc, destinando os recursos dela previstos, na intenção de fomentar a cultura brasileira, traz no inciso III do artigo 2º a possibilidade de editais públicos. Assim, o concurso tem por finalidade, além de estimular a cultura local, ir ao encontro da política que o Município desenvolve de descentralização das atividades culturais e de geração de oportunidades para os mais diversos setores da cultura de São Fidélis/RJ.

Constitui objeto do presente edital a realização de concurso com premiação de produção de vídeos para divulgação dos atrativos turísticos fidelenses, como apresentação de roteiros, fatos e histórias dos espaços turísticos a serem exibidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Fidélis/RJ, que fará uso de canais eletrônicos para disseminação das informações.

A culminância do projeto ocorrerá no dia 31 de outubro de 2020, em transmissão realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com início às 19 horas.

2. DO OBJETO DO CONCURSO

2.1 O objeto do presente edital é a realização de concurso para seleção de melhor produção de vídeos para divulgação dos atrativos turísticos fidelenses, como apresentação de roteiros, fatos e histórias dos espaços turísticos.

2.2 Os temas/pontos turísticos são os seguintes:

- Ponte Metálica
- Ponte Preta
- Igreja Matriz de São Fidélis
- Rio do Colégio
- Serra do Sapateiro
- Serra da Bela Joana
- Pedra do Cristo Rei



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O festival encontra-se aberto a todos os residentes do Município de São Fidélis.

3.2 Não é permitida a participação de menores de 18 anos.

3.3 Para participar do concurso, o interessado deverá preencher com seus dados pessoais todos os campos disponíveis contidos no link disponibilizado na aba Festival da Cultura Fidelense, no site: <https://saofidelis.rj.gov.br/>, anexando seus documentos (RG, CPF e comprovante de residência).

3.4 É proibido, sob pena de desclassificação, utilização de um CPF de terceiro para fins de participação do festival, mesmo que seja por parentesco em primeiro grau.

3.5 Servidores da Prefeitura Municipal de São Fidélis e pessoas com grau de parentesco até 2º de membros da comissão julgadora não poderão participar do concurso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas por meio do site da Prefeitura Municipal de São Fidélis, <https://saofidelis.rj.gov.br/>, em link disponibilizado na aba Festival da Cultura Fidelense, com preenchimento de todos os campos solicitados.

4.2 Deverá conter na inscrição o vídeo com a apresentação do ponto turístico e preenchimento de todos os anexos ali solicitados, sob pena de desclassificação.

4.3 Caso a pessoa não preencha as informações estabelecidas nos subitens acima, implicará em desclassificação automática do candidato.

4.4 Cada concorrente poderá enviar no máximo 01 (um) trabalho, atendendo os seguintes requisitos:

- Vídeo com a duração máxima de 03 (três) minutos;
- Conter narração com roteiros, fatos e histórias dos espaços turísticos e imagens para visualização dos mesmos;
- Preocupar-se com outros elementos que possam aparecer no vídeo e que possam acarretar a desclassificação nos termos desse edital;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

- Atentar-se à qualidade de imagem e som;
- Apresentar adequadamente e valorizar os pontos turísticos de nossa cidade.

4.5 Todo autor, ao inscrever seu vídeo para participar deste concurso, assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com animais e/ou objetos e/ou pessoas retratadas em primeiro plano, decorrentes da concepção, criação ou divulgação do trabalho inscrito, excluindo de tais responsabilidades seus organizadores, patrocinadores e qualquer órgão de imprensa ou de divulgação vinculados à promoção do concurso. Quando houver necessidade, fica o autor sujeito a apresentar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a documentação de autorização de reprodução de imagem de locais e indivíduos retratados no trabalho inscrito, ou outros documentos que se julguem necessários.

4.6 Todo autor, cuja obra for selecionada pelo concurso, se compromete a assinar um termo de cessão de direitos autorais sobre a obra selecionada, conforme disposto no sistema da inscrição.

4.7 Para a realização da inscrição, é necessário anexar vídeo no link de inscrição, com os requisitos supracitados, bem como responder corretamente a todas as questões ali contidas.

4.8 Serão automaticamente desclassificados os vídeos nos quais apareçam, de maneira verbal ou não, elementos que façam alusão a ideologias extremistas, promoção pessoal, propagandas político-partidárias, à pornografia ou à incitação de violência.

4.9 Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por participante, com apresentação de um trabalho de algum dos espaços turísticos definidos no presente edital. Mais de uma inscrição ou o envio de mais de 01 (um) vídeo por inscrição/CPF implicará na desclassificação automática do candidato no concurso.

4.10 O prazo para inscrição inicia-se na data de 26 de setembro de 2020 até 04 de outubro de 2020. Após essa data, as inscrições efetuadas serão descartadas.

4.11 O trabalho inscrito deve ser inédito. Entende-se como inédita a apresentação nunca antes publicada em qualquer veículo, seja internet, rádio ou televisão.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

5. DO JULGAMENTO E RESULTADO

5.1 O julgamento será realizado por comissão julgadora composta por 3 (três) membros, dois deles representantes do Conselho Municipal de Cultura e um técnico de cada área temática, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e referendado pelo Conselho.

5.2 A decisão da comissão julgadora é soberana e estará alicerçada por critérios de julgamento.

5.3 O resultado será divulgado por meio do Diário Oficial do Município, e ainda nas redes sociais da Prefeitura de São Fidélis/RJ.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Após o prazo de inscrição, será realizada a primeira etapa de seleção que acontecerá do dia 05/10/2020 a 09/10/2020, quando serão classificados 03 (três) vídeos de cada ponto turístico, aqueles que de acordo com os critérios analisados pelos jurados foram considerados os melhores.

6.2 Serão critérios de avaliação pela banca julgadora:

- Didática na forma de contar a história;
- Qualidade do vídeo;
- Qualidade do conteúdo (aspectos históricos, culturais, geográficos, curiosidades, etc.);
- Criatividade;
- Interatividade: será considerada como interatividade a capacidade de despertar a curiosidade e de prender a atenção do interlocutor de forma a estimular a visitação de nossos pontos turísticos pelo o público;

6.3 Com a classificação, os finalistas dos vídeos selecionados, serão submetidos à votação popular, via página da Prefeitura de São Fidélis, sendo o vencedor de cada ponto turístico, aquele que obtiver o maior número de votos da plataforma.

6.4 Não haverá somatório de pontos a cada etapa do certame, ou seja, as notas dos classificados serão zeradas, estando todos com as mesmas chances na final.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

7. DA PUBLICAÇÃO

7.1 Os participantes classificados e/ou premiados, a partir de sua inscrição, estarão, automaticamente, autorizando a publicação do(s) seu(s) trabalho(s) de acordo com a organização do evento e suas necessidades.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Após julgamento pela comissão julgadora e voto popular, os vencedores de cada ponto turístico serão contemplados com o prêmio no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

8.2 Finalizada a Pandemia do Covid-19, os finalistas deverão se apresentar em evento a ser designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob pena de devolução dos valores recebidos como premiação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito das propostas serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

9.2 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Conselho Municipal de Cultura ficam isentos de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o concorrente, nos termos da legislação específica.

9.3 Não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.

9.4 O concorrente é responsável pela total execução do projeto incluindo custos com terceirização se necessário; também é responsável por despesas trabalhistas e gastos decorrentes com usos de imagem e direitos autorais.

9.5 Os concorrentes não selecionados neste Edital poderão concorrer em outros editais com recursos do Fundo Municipal de Cultura.

9.6 Os inscritos poderão participar de somente um dos editais do festival cultural fidelense, promovidos pela Lei Aldir Blanc, sob pena de desclassificação.

9.7 Quaisquer dúvidas não esclarecidas neste regulamento deverão ser sanadas através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, telefone (22) 2758 - 6829, segunda a sexta-feira. Das 08h às 17h; ou e-mail: culturaturismo.sf@hotmail.com.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

9.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Julgadora do Concurso.

São Fidélis, 25 de setembro de 2020.

**Wânia Maria Fernandes de Souza Borges
Secretária Municipal de Cultura e Turismo**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CRONOGRAMA DO CONCURSO

Publicação do edital de abertura	25/09/2020
Período realização das Inscrições	26/09/2020 a 13/10/2020
Primeira Etapa de Seleção	14/10/2020 a 17/10/2020
Resultado	19/10/2020
Votação Online	22/10/2020 a 29/10/2020
Entrega da Premiação	31/10/2020